PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº-25 DE 18 DE Setembro DE 1.957.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito suplementar na importancia de Cr.$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros), afim de atender as despezas do presente exercicio, distribuidas da seguinte maneira:- Administração Geral - Serviços Diversos - Despezas Diversas - Aluguel do Prédio da Junta de Alistamento Militar -- Cr.$ 15.600,00. Reajustamento do aluguel do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, Cr.$ 24.000,00. Serviços Publicos Municipais - Limpeza Publica - Material de Consumo - Despezas carroças e burros - Cr.$ 5.000,00. Óbras e Melhoramentos Públicos - Conservação de Rodovias - Pessoal Variavel Cr.$ 220.000,

Artigo 2º) - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercicio.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Setembro de 1.957.

João Acacio de Almeida

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

A comissão de finanças p/ emitir parecer 18-9-57

Aprovado em 1ª discussão incrementa-se na ordem do dia da proxima sessão p/ 2ª discussão 23-9-57

Aprovado em 2ª discussão ao Sr. prefeito p/ sancionar e promulgar 30-10-57